**LEI Nº 2.868/2018**

Data: 12 de julho de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar serviços de máquinas à Associação União Kart Cross e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar serviços de máquinas à Associação União kart Cross, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.250.259/0001-96, com sede à Rua Novo México, nº 1.113, Sorriso/MT, com o objetivo de colaborar na realização de suas atividades esportivas, tendo em vista que o clube participa do campeonato mato-grossense de Kart Cross, onde também sediaremos a Final do Campeonato nos dias 13 e 14 de Outubro de 2018 no município de Sorriso-MT.

**Parágrafo único.** O uso dos maquinários se dará no decorrer de 2 anos como consta no Art. 5º desta lei.

**Art. 2º** Os serviços de máquinas que serão disponibilizados são os seguintes:

1. 24 horas no mês de um caminhão pipa;
2. 48 horas de um caminhão caçamba;
3. 96 horas de uma patrola;
4. 48 horas de uma pá-carregadeira;
5. 96 horas de um trator com grade;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos realizará o controle das horas e prestará o apoio a Associação União Kart Cross.

Art. 4º A União Kart Cross em contrapartida ao Município, não realizará cobrança de ingressos na bilheteria de seus eventos realizados, e arrecadarão alimentos não perecíveis nos quais serão destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Associação como em anos anteriores compromete-se em participar de ações sociais realizadas a este município com doações financeiro a entidades.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2020.

**Art. 6º** Revoga-se a Lei nº 2. 683 de 20 de fevereiro de 2017.

**Sorriso, Estado do Mato Grosso.**

**GERSON LUIZ BICEGO**

Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

 Secretário de Administração